

7
M. Galvão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 493, de 26 de setembro de 1959.

Autoriza a execução do serviço de abastecimento d'água do Povoado de Taquaral de Guanhães.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

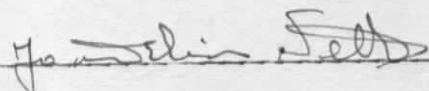
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar, por concorrência pública ou administrativa, as obras de abastecimento d'água do Povoado de Taquaral de Guanhães, do distrito desta Cidade, podendo despende até a importância de Cr\$. 21.550,00.

Art. 2º - As obras de que trata o artigo 1º, obedecerá o orçamento elaborado pelos serviços competentes da Prefeitura.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 21.550,00, para fazer face às despesas com a execução desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de setembro de 1959.



Prefeito Municipal

Mauri Galvão

Secretário